



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 188/97, DE 26 DE MARÇO DE 1.997.

"ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE
AGENTE DE COMUNICAÇÃO."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - As atribuições do Cargo de Agente de Comunicação passarão a ser as seguintes:

CARGO: AGENTE DE COMUNICAÇÃO

PADRÃO: 02

SERVIÇO: Efetuar os serviços de circulação de documentação oficial e auxiliar em tarefas simples de escritório, administração em geral.

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar com aparelhos telefônicos, e mesa de ligação; efetuar ligações solicitadas; receber, registrar e transmitir mensagens; estar sempre informados das alterações de taxas da CRT, efetuar cobranças dos assinantes ou de seus usuários; fazer a competente prestação de contas aos cofres públicos municipais; efetuar reparos nos equipamentos telefônicos; tomar providências imediatas, ou seja, comunicar ao responsável, no caso de algum defeito nos equipamentos; auxiliar na busca e arquivamento de expedientes, tais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

como: fichas, ofícios, memorandos, livros e outros documentos, auxiliar na classificação, separação e distribuição de expedientes; consultar e registrar anotações em fichários, manejar máquinas, manter contato com o público, prestando-lhes todas as informações que estiverem ao seu alcance; efetuar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução : sem especialização
- b) Idade: idade mínima de 18 anos.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ENGENHO VELHO, aos 26 de março de 1.997.

ELIO TROMBETTA
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini
Sec. Mun. de Adm.